



OF. 2020CPG-IEE_051 - Circular

São Paulo, 21 de agosto de 2020.

Ref.: Prorrogação de Prazo - COVID 19

Prezados Alunos e Orientadores

A Pró-Reitoria de Pós Graduação publicou nova Circular sobre a Pandemia, CoPGr 62 - COVID 19. Diante dessa nova Circular, esclarecemos que o **período de prorrogação em função da Pandemia da COVID 19, para os alunos da Pós-Graduação, passa de 6 para 12 meses, no máximo.**

Como a [Circ.CoPGr/58/2020](#) abrangeu alunos com prazos limites até dezembro de 2020, esta nova circular passa a valer para os alunos com prazos a partir de janeiro de 2021, também.

Caso 1 - Aos alunos, cujo o prazo limite vence a partir de janeiro de 2021 e já foram contemplados por circulares anteriores, poderão solicitar a prorrogação de prazo complementar, para totalizar o benefício de 12 meses, com base na Circ.CoPGr/62/2020, anexa.

Caso 2 - Aos alunos, cujo o prazo limite vence a partir de janeiro de 2021 e nunca foram contemplados por circulares anteriores, poderão solicitar a prorrogação de prazo total de 12 meses, com base na Circ.CoPGr/62/2020, anexa.

Caso 3 - Aos alunos que já foram contemplados em circulares anteriores e tiveram seus prazos prorrogados e, o novo prazo limite vence entre setembro e dezembro de 2020, poderão solicitar novo benefício de prorrogação, totalizando até 12 meses, baseados na Circ.CoPGr/58/2020.

Para todos os casos, a partir de agora, a solicitação deve vir formalizada, **por meio de carta do aluno, com anuência do orientador, direcionada ao Coordenador Programa.** Esta carta deve trazer uma **justificativa para a solicitação da prorrogação, apontando os prejuízos causados pela pandemia ao desenvolvimento do trabalho.**

As justificativas serão analisadas e **deverão ser aprovadas pela CCP** para envio à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.



Prazos para Solicitação:

Casos 1 e 2

Data limite: **Janeiro de 2021**: Enviar solicitação até o final de setembro de 2020

Data limite: **Fevereiro de 2021**: Enviar solicitação até o final de outubro de 2020

E assim, sucessivamente, enquanto esta Circular estiver em vigor.

Caso 3:

Enviar a solicitação até o dia **25 de agosto de 2020**

Anexos:

- Circ.CoPGr/62/2020
- Modelo de Carta do Aluno à CCP

IMPORTANTE:

NÃO ENVIAR AS SOLICITAÇÕES PARA A PRPG OU PARA O E-MAIL tata@usp.br.

AS SOLICITAÇÕES DEVEM SER ENVIADAS, EXCLUSIVAMENTE, PARA posgraduacao@iee.usp.br

Sem mais para o momento, contando com a compreensão,

**Prof Dr Edmilson Moutinho dos Santos
Presidente da Comissão de Pós-Graduação
IEE-USP**

**Aos Alunos e Orientadores dos Programas
PPGE e PROCAM**